

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 816/2021

DECRETO Nº 21.813, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 37.192.082,09 (trinta e sete milhões, cento e noventa e dois mil e oitenta e dois reais e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$	
01.010.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0002-6	Obrigações patronais.....	16.307,00
03.030.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0032-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.494,00
03.031.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0041-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.796,00
05.051.3.1.90.11.00.04.123.0024.2232.01	0072-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	136.547,00
05.055.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0111-1	Obrigações patronais.....	1.006,00
07.070.3.1.90.11.00.15.122.0024.2232.01	0125-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.046,00
07.071.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0138-1	Obrigações patronais.....	1.047,00
07.072.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0148-8	Obrigações patronais.....	2.268,00
07.073.3.1.90.11.00.15.452.0024.2232.01	0164-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	143,00
07.073.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0165-8	Obrigações patronais.....	198,00
07.076.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0199-1	Obrigações patronais.....	45,00
08.080.3.1.90.13.00.12.361.0024.2267.01	0220-6	Obrigações patronais.....	876,00
08.080.3.1.90.16.00.12.361.0024.2232.01	0222-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.042,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.02	0303-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	8.586.952,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.02	0309-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola	8.150.680,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2149.02	0315-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	1.577.810,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0024.2149.02	0318-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	4.369,00
08.081.3.1.90.13.00.12.361.0024.2151.02	0321-0	Obrigações patronais - Profissionais do Magistério	76.580,00
08.081.3.1.90.13.00.12.365.0024.2267.01	0326-0	Obrigações patronais.....	19.604,00
08.081.3.1.90.13.00.12.367.0024.2151.02	0329-4	Obrigações patronais - Profissionais do Magistério	16.512,00
08.081.3.1.90.16.00.12.361.0024.2232.02	0333-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.406,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2086.01	0343-0	Contribuição SBCPREV	51.852,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2189.02	0344-8	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério	2.026.276,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2086.01	0347-2	Contribuição SBCPREV	123.804,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2264.02	0349-8	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério - Pré-escola	1.990.352,00
08.081.3.1.91.13.00.12.366.0024.2189.02	0351-1	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério	365.180,00
08.081.3.1.91.13.00.12.367.0024.2086.01	0352-9	Contribuição SBCPREV.....	1.644,00
08.081.3.1.91.13.00.12.367.0024.2189.02	0353-7	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério	57.582,00
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0003.2220.01	0378-1	Formação continuada para os profissionais da Educação	98.600,00
08.081.3.3.90.39.00.12.365.0003.2181.01	0384-6	Formação continuada para os profissionais da Educação	71.400,00
08.082.3.1.90.11.00.12.122.0024.2232.01	0425-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	436,00
08.082.3.1.90.13.00.12.361.0024.2267.01	0430-5	Obrigações patronais.....	11.185,00

08.082.3.1.90.13.00.12.365.0024.2267.01	0431-3	Obrigações patronais.....	159,00
08.085.3.1.90.16.00.12.365.0024.2232.01	0507-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.089,00
08.085.4.4.90.40.00.12.126.0003.1088.07	0531-9	Tecnologia no ambiente educacional.....	34.095,40
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.03	0549-0	Enfrentamento da emergência COVID-19	17.364,69
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05	0554-7	Enfrentamento da emergência COVID-19	9.643.500,00
09.094.3.1.90.13.00.10.305.0024.2267.01	0670-5	Obrigações patronais.....	1.517,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2075.03	0690-9	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância.....	120.000,00
09.094.3.3.90.39.00.10.331.0024.2191.01	1970-6	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo.....	610,00
09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2034.03	0716-7	Manutenção da equipe de apoio à gestão.....	80.000,00
11.116.3.1.90.13.00.16.331.0024.2267.01	0796-3	Obrigações patronais.....	2.147,00
11.118.3.1.90.13.00.16.331.0024.2267.01	0816-3	Obrigações patronais.....	3.955,00
13.130.3.1.90.11.00.27.122.0024.2232.01	0830-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	142,00
13.130.3.1.90.13.00.27.331.0024.2267.01	0831-7	Obrigações patronais.....	32.367,00
13.131.3.1.90.11.00.27.122.0024.2232.01	0839-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	10.014,00
15.151.3.1.90.11.00.06.181.0024.2232.01	0915-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.600.000,00
16.160.3.1.90.13.00.24.331.0024.2267.01	0942-8	Obrigações patronais.....	4.342,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0046.2288.01	0985-0	Gestão da sinalização vertical e horizontal, monitoramento e reprogramação de semáforos inteligentes.....	1.000.000,00
25.250.3.3.70.41.00.12.364.0000.0054.01	1108-3	Contribuição à FUABC.....	1.115.000,00
34.340.3.1.90.13.00.03.331.0024.2267.01	1292-4	Obrigações patronais.....	2.328,00
35.350.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1317-4	Obrigações patronais.....	1.020,00
36.360.3.1.90.13.00.08.331.0024.2267.01	1387-3	Obrigações patronais.....	12.392,00
37.371.3.1.90.11.00.15.122.0024.2232.01	1633-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	17.588,00
37.371.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	1634-2	Obrigações patronais.....	246,00
37.371.3.3.90.46.00.15.331.0024.2175.01	1637-6	Auxílio-alimentação.....	55,00
37.372.3.1.90.11.00.15.122.0024.2232.01	1641-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	19.363,00
38.380.3.1.90.13.00.18.331.0024.2267.01	1686-3	Obrigações patronais.....	4.267,00
39.391.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1755-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.744,00
39.392.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1768-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.490,00
39.392.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1769-9	Obrigações patronais.....	427,00
39.394.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1793-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.739,00
39.394.3.1.91.13.00.04.331.0024.2086.01	1801-9	Contribuição SBCPREV.....	45.474,00
40.402.3.1.90.13.00.13.331.0024.2267.01	1901-5	Obrigações patronais.....	11.608,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$	
03.031.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	0044-0	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	4.784,92
03.031.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	0046-6	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	19.761,35
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0040.2237.01	0095-3	Gestão do combate à inadimplência.....	194.373,20
05.052.3.3.90.40.00.04.123.0040.2237.01	0097-9	Gestão do combate à inadimplência.....	91.787,83
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.01	0160-8	Recuperação de vias e logradouros	250.000,00
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01	0169-0	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes.....	131.891,00
07.076.3.1.90.11.00.04.182.0024.2232.01	0198-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	12.313,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0026.1089.01	0265-4	Construção de novas unidades,	

		reformas e ampliações.....	98.600,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0026.1089.07	0268-8	Construção de novas unidades, reformas e ampliações.....	34.095,40
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0026.1090.01	0269-6	Construção de novas unidades, reformas e ampliações.....	71.400,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2149.01	0314-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério.....	212.255,00
09.091.3.3.90.48.00.10.301.0011.2206.03	0579-1	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde.....	80.000,00
09.093.3.1.90.11.00.10.302.0024.2232.01	0629-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	1.517,00
09.094.3.3.50.43.00.10.305.0031.2036.03	0676-3	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses.....	120.000,00
11.110.3.3.90.30.00.16.482.0027.2090.01	0765-4	Apoio administrativo à Secretaria....	5.000,00
11.110.3.3.90.36.00.16.482.0027.2090.01	0767-0	Apoio administrativo à Secretaria....	25.000,00
11.110.3.3.90.39.00.16.482.0027.2090.01	0768-8	Apoio administrativo à Secretaria....	50.000,00
11.110.3.3.90.39.00.16.482.0027.2275.01	0769-6	Atualização do cadastro do déficit habitacional no Município.....	10.000,00
11.110.3.3.90.47.00.16.482.0027.2090.01	0772-7	Apoio administrativo à Secretaria....	5.000,00
11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065.01	0785-8	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável.....	49.117,21
11.115.4.4.90.51.00.16.482.0027.1065.01	0789-0	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável.....	113.540,79
11.115.4.4.90.61.00.16.482.0027.1063.01	0793-9	Produção de novas unidades habitacionais.....	81.480,00
11.117.3.3.90.48.00.16.482.0027.2274.01	0809-0	Atendimento às famílias pelo Programa Renda Abrigo.....	18.900,00
13.130.3.3.90.14.00.27.812.0020.2258.01	0833-3	Informatização e divulgação aos municípios da gestão esportiva e lazer.....	1.000,00
13.130.3.3.90.30.00.27.812.0020.2258.01	0834-1	Informatização e divulgação aos municípios da gestão esportiva e lazer.....	1.000,00
13.130.3.3.90.33.00.27.812.0020.2258.01	0835-9	Informatização e divulgação aos municípios da gestão esportiva e lazer.....	1.000,00
13.130.3.3.90.39.00.27.812.0020.2258.01	0836-7	Informatização e divulgação aos municípios da gestão esportiva e lazer.....	1.000,00
13.131.3.3.50.41.00.27.811.0020.2295.01	0843-0	Ampliar a participação e representação do atleta deficiente na prática paradesportiva.....	12.861,00
13.131.3.3.90.30.00.27.811.0020.2273.01	0844-8	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação.....	1.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.811.0020.2295.01	0847-2	Ampliar a participação e representação do atleta deficiente na prática paradesportiva.....	1.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.812.0020.2162.01	0849-8	Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos.....	25.678,32
13.131.3.3.90.30.00.27.813.0020.2089.01	0850-3	Implementar as atividades do Projeto Giro São Bernardo e Rua do Lazer.....	20.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.813.0020.2183.01	0853-7	Requalificar as ações do Projeto De Bem Com a Vida.....	44.931,25
13.131.3.3.90.31.00.27.811.0020.2273.01	0856-1	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação.....	8.126,26
13.131.3.3.90.36.00.27.812.0020.2162.01	0858-7	Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos.....	1.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.811.0020.2273.01	0859-5	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação.....	31,58
13.131.3.3.90.39.00.27.811.0020.2295.01	0862-6	Ampliar a participação e representação do atleta deficiente na prática paradesportiva.....	1.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.812.0020.2162.01	0864-2	Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos.....	1.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.813.0020.2089.01	0865-0	Implementar as atividades do Projeto Giro São Bernardo e Rua do Lazer.....	102.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.813.0020.2183.01	0868-4	Requalificar as ações do Projeto De Bem Com a Vida.....	25.600,00
13.131.3.3.90.41.00.27.813.0020.2183.01	0872-3	Requalificar as ações do Projeto De Bem Com a Vida.....	50.000,00
13.131.3.3.90.47.00.27.812.0020.2162.01	0874-9	Ampliar a oferta regular de atividades e cursos esportivos.....	2.000,00
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0020.2141.01	0879-9	Manutenção e revitalização da infraestrutura dos próprios esportivos.....	76.580,00
13.132.3.3.90.39.00.27.812.0020.2141.01	0883-8	Manutenção e revitalização da infraestrutura dos próprios esportivos.....	282.695,26
13.132.4.4.90.52.00.27.812.0020.1032.01	0890-1	Reforma e modernização de	

		próprios esportivos.....	7.566,00
15.150.3.3.90.14.00.06.181.0002.2131.01	0903-8	Apoio administrativo à Secretaria....	2.000,00
15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2131.01	0904-6	Apoio administrativo à Secretaria....	10.787,55
15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2169.01	0905-4	Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal.....	451,52
15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2461.01	0906-2	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	8.396,00
15.150.3.3.90.33.00.06.181.0002.2131.01	0907-0	Apoio administrativo à Secretaria....	1.941,60
15.150.3.3.90.39.00.06.181.0002.2131.01	0908-8	Apoio administrativo à Secretaria....	3.489,16
15.150.3.3.90.39.00.06.181.0002.2169.01	0909-6	Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal.....	22.549,00
15.150.4.4.90.52.00.06.181.0002.1009.01	0913-5	Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal.....	5.000,00
15.151.3.3.90.39.00.06.181.0002.2132.01	0922-4	Ampliar as unidades móveis e rondas em próprios municipais e escolas.....	122,76
15.153.3.3.90.39.00.06.183.0002.2194.01	0931-3	Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do monitoramento e rádio.....	2.000,00
15.153.3.3.90.40.00.06.183.0002.2194.01	0932-1	Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do monitoramento e rádio.....	116.239,02
16.160.3.3.90.14.00.04.122.0009.2279.01	0944-4	Apoio administrativo à Secretaria....	39.394,70
16.160.3.3.90.30.00.04.122.0009.2279.01	0945-2	Apoio administrativo à Secretaria....	32.124,15
16.160.3.3.90.33.00.04.122.0009.2279.01	0946-0	Apoio administrativo à Secretaria....	30.000,00
16.160.3.3.90.36.00.04.122.0009.2279.01	0947-8	Apoio administrativo à Secretaria....	2.000,00
16.160.3.3.90.39.00.04.122.0009.2243.01	0949-4	Comunicação legal.....	138.807,94
16.160.3.3.90.39.00.04.122.0009.2279.01	0950-9	Apoio administrativo à Secretaria....	127.960,32
16.161.3.1.90.11.00.24.122.0024.2232.01	0955-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	6.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0022.01	1151-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II.....	91.787,38
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0095.01	1158-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB Financiamento Setor Público.....	3.404,89
37.370.3.3.90.39.00.04.122.0013.2272.01	1624-5	Reestruturar e modernizar a gestão urbana.....	7.337,61
37.374.3.3.90.39.00.17.512.0015.2190.01	1659-6	Gestão de água e esgoto.....	36.028,00
38.380.3.1.90.11.00.18.122.0024.2232.01	1685-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	71.679,00
39.392.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1771-2	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	23.600,00
39.393.3.3.90.40.00.04.126.0025.2071.01	1785-1	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	314.258,66
39.394.3.3.90.08.00.04.331.0024.2046.01	1802-7	Auxílio funeral - funcionalismo.....	24.970,00
39.394.3.3.90.39.00.04.121.0024.2059.01	1808-5	Vale transporte.....	187.714,00
39.394.3.3.90.39.00.04.122.0024.2088.01	1811-6	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador.....	317.730,76
39.394.3.3.90.39.00.12.361.0024.2059.01	1825-5	Vale transporte.....	41.975,00
40.400.3.3.50.41.00.13.392.0035.2226.01	1869-5	Qualificar a gestão do carnaval de São Bernardo do Campo.....	3.000,00
40.400.3.3.90.14.00.13.392.0035.2423.01	1870-0	Qualificar a gestão administrativa da cultura.....	1.000,00
40.400.3.3.90.30.00.13.392.0035.2423.01	1871-8	Qualificar a gestão administrativa da cultura.....	11.598,55
40.400.3.3.90.31.00.13.392.0035.2423.01	1872-6	Qualificar a gestão administrativa da cultura.....	20.000,00
40.400.3.3.90.33.00.13.392.0035.2423.01	1873-4	Qualificar a gestão administrativa da cultura.....	1.000,00
40.400.3.3.90.39.00.13.392.0035.2226.01	1875-0	Qualificar a gestão do carnaval de São Bernardo do Campo.....	2.000,00
40.400.3.3.90.39.00.13.392.0035.2423.01	1876-8	Qualificar a gestão administrativa da cultura.....	2.098,04
40.400.3.3.90.47.00.13.392.0035.2423.01	1878-4	Qualificar a gestão administrativa da cultura.....	37.350,00
40.400.4.4.90.51.00.13.392.0035.1024.01	1879-2	Reforma e modernização de equipamentos culturais.....	149,99
40.400.4.4.90.52.00.13.392.0035.1025.01	1880-7	Qualificar a gestão administrativa da cultura.....	4.443,55
40.401.3.3.90.36.00.13.392.0035.2007.01	1886-5	Implementação de espetáculos artísticos e culturais.....	65.567,82
40.401.3.3.90.36.00.13.392.0035.2424.01	1887-3	Ampliar a oferta regular de oficinas e formação técnica cultural.....	10.000,00
40.401.3.3.90.36.00.14.422.0001.2218.01	1888-1	Qualificar e ampliar a participação de jovens em atividades, cursos socioculturais e esportes radicais....	31.000,00
40.401.3.3.90.39.00.13.392.0035.2007.01	1891-2	Implementação de espetáculos artísticos e culturais.....	92.580,19
40.401.3.3.90.39.00.13.392.0035.2424.01	1892-0	Ampliar a oferta regular de oficinas e formação técnica cultural.....	285.590,00

40.401.3.3.90.39.00.14.422.0001.2218.01	1893-8	Qualificar e ampliar a participação de jovens em atividades, cursos socioculturais e esportes radicais....	15.500,00
40.402.3.3.90.30.00.13.392.0035.2425.01	1903-1	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas.....	1.719,97
40.402.3.3.90.30.00.13.392.0035.2427.01	1904-9	Manutenção do patrimônio e memória de São Bernardo.....	8.328,90
40.402.3.3.90.39.00.13.392.0035.2425.01	1907-3	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas.....	21.956,00
40.402.3.3.90.39.00.13.392.0035.2427.01	1909-9	Manutenção do patrimônio e memória de São Bernardo.....	45.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6625 – RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.312.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 9.643.500,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6627 – DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOVIND, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 16.640,18 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e dezoto centavos).

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3695 – REM.DEP.BANC.MULTA POR INFRAÇÃO A LM 21.157/20-MULTASC, chave DOACOVIND, código de aplicação 03.312.00029, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos).

V - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3751 – REM.DE DEP.BANC DOACOES PARA COVID-19 - FMS, chave DOACOVIND, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 721,84 (setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

VI - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6660 – TRANSF DE RECCDO FUNDO DE MANUTE DESENVDA EDUCBASICA, chave FUNDEB3, código de aplicação 02.260.00000, conta corrente 0633194, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 22.853.699,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de dezembro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 40928/2021

PORTARIA Nº 9.997, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.931, de 22 de abril de 2021, que constituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE para o mandato do quadriênio 2021-2025, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do MO.40928/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 9.931, de 22 de abril de 2021, que constituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE para o mandato do quadriênio 2021-2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º

II - representantes dos trabalhadores da Educação:

d) titular: Allan Alves Macedo - suplente; * (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de dezembro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 57736/2020

PORTARIA Nº 9.998, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo Administrativo Digital 57736/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS:

I - Giovanna Lucio dos Santos, matrícula 26.865-1, titular (Coordenadora), representante da Secretaria de Administração e Inovação, em substituição ao servidor Marcelo Gama dos Reis, matrícula 30.798-4, designado pela Portaria nº 9.910, de 3 de março de 2021;

II - Ralf Leopoldino, matrícula 35.070-9, suplente, representante da Procuradoria-Geral do Município, em substituição à servidora Cássia Cristina de Mendonça, matrícula 26.815-6, designada pela Portaria nº 9.866, de 27 de agosto de 2020;

III - Flávio Leão Rafael, matrícula 17.548-4, titular, representante da Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao servidor Everton Marcello Campos Barros de Vasconcelos, matrícula 18.588-5, designado pela Portaria nº 9.866, de 27 de agosto de 2020;

IV - Caroline Lopes Garofalo, matrícula 39.623-6, titular, representante da Secretaria de Educação, em substituição ao servidor Ricardo Zancopé, matrícula 26.215-0, designado pela Portaria nº 9.533, de 06 de março de 2017; e

V - Rosane Batista da Silva Azevedo, matrícula 26.441-1, suplente, representante da Secretaria de Educação, em substituição à servidora Caroline Lopes Garofalo, matrícula 39.623-6, designada como membro suplente pela Portaria nº 9.533, de 06 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

9 de dezembro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 21.647 DE 19 DE JULHO DE 2021 - (P. nº 17895/2021 e 23037/2021) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Alethea Serrate Parise, revoga o Decreto nº 18.895, de 6 de maio de 2014, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.739 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - (P. nº 58381/2021 e 59286/2021) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Rogério Mendes, revoga o Decreto nº 15.464, de 5 de abril de 2006, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.814, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021 - (P. nº 129267/2021) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terreno e benfeitorias existentes, necessárias à instalação de serviços da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.815, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021 - (P. nº 129365/2021) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terreno e benfeitorias existentes, necessárias à instalação de serviços da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digital (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 9 de dezembro de 2021.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora KELLY APARECIDA ORTOLANI, matrícula 31814-5, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 15 de dezembro de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.